



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília -
CEP 70670350
Telefone:

3ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF

04 de outubro de 2016

Aos 04 dias do mês de outubro de 2016, às 10 horas, deu-se início a terceira reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo - CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA - TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Brasília e por videoconferência para São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas na lista de presença em anexo.

O Coordenador Suplente da Câmara Técnica e Diretor da DIMAN/ICMBio, Sr. Paulo Carneiro, abriu com a apresentação dos participantes da reunião. Após, seguiu-se a pauta. Discutiu-se sobre as contribuições encaminhadas pelo IBAMA, IEMA/ES e IEF/MG aos termos de referência para o cumprimento da Cláusula nº 165 e informado que as contribuições foram incorporadas aos termos, tais como: retirada da citação aos termos de referência da Cláusula 164, ficando para o primeiro ano de monitoramento, o cumprimento do disposto no Termo de Notificação nº 678311, série E, processo 02009.001478/2015-97, do IBAMA; acréscimos de pontos de amostragem (IEF e IEMA); acréscimo de espécies indicadoras (IEF) e modificação na metodologia de monitoramento de orgânicos (IEF). Todos os presentes concordaram com a aprovação dos termos e o envio à Fundação Renova para providências.

Quanto à Cláusula nº 181, o Chefe da APA Costa das Algas informou que finalizou Nota Técnica com a indicação das unidades de conservação que deverão ser objeto de estudo sobre o impacto decorrente do rompimento da barragem e consequente implementação das ações de reparação que se fizerem necessárias. Informou que a Nota Técnica apresenta a lista das unidades de conservação federais selecionadas conforme critério estabelecido na 2ª reunião da CTBio, incorpora o parecer do IEMA sobre as unidades de conservação estaduais e municipais do Espírito Santo e os parâmetros definidos pelo IEF para a seleção das unidades de conservação de Minas Gerais a serem apresentadas pelo IEF. Ficou decidido que o IEF deverá apresentar uma Nota Técnica sobre as unidades de Minas Gerais, até 01 de novembro de 2016 e que a DIBIO/ICMBio irá consolidar as informações para submeter à Câmara Técnica na 4ª Reunião Ordinária, prevista para 09 de novembro de 2016.

Quanto à Cláusula nº 182, ficou decidido que: o ICMBio, com a Coordenação do Chefe da APA Costa das Algas deverá elaborar Plano de Trabalho referente as ações de consolidação da RVS Santa Cruz, até dia 01 de novembro de 2016; o ICMBio apresentou um histórico da Uç da Foz e um Cronograma de Trabalho de Criação da APA da Foz do Rio Doce, com a condução do Chefe da Reserva Biológica de Comboios, em articulação com o Centro Tamar, e a Coordenação de Criação de Unidades de Conservação da DIMAN, até 01 de novembro de 2016; o IEF/MG deverá elaborar o Plano de Trabalho de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, até 01 de novembro de 2016. Os planos de trabalho serão objeto de deliberação da 4ª Reunião Ordinária, prevista para 09 de novembro de 2016.

Quanto à análise do termo de referência sobre a implantação de tanques rede na foz do Rio Doce, o CEPTA/ICMBio está elaborando Nota Técnica e o IEMA/ES fez algumas considerações sobre possíveis impactos, ressaltando a inviabilidade de cultivo de espécies exóticas nas lagoas, além da capacidade de suporte das mesmas. O chefe do Centro TAMAR informou que o presente projeto discutido no âmbito do Comitê de Bacia do Rio Doce que o encaminhou ao CIF, está inserido em um contexto maior, com a instalação de um Centro de Referência do IFES na Foz do Doce, para realização de estudos e buscar soluções para as questões de aquíicultura e aprimoramento das pescarias. Informou ainda que os primeiros tanques seriam suspensos, em circuito fechado e cultivos hidropônicos. Apesar da urgência da solução, foi sugerido que o TAMAR promova reunião com os órgãos envolvidos, para alinhamento e construção de uma posição a ser debatida na 4ª Reunião

Ordinária, prevista para 09 de novembro de 2016.

Como sugestão para itens de pauta da 4ª Reunião Ordinária, prevista para 09 de novembro de 2016, além da discussão das Cláusulas 181 e 182 e da posição sobre o Termo de Referência da implantação de Tanques Rede, o IBAMA solicitou tratar do Termo de Referência para o cumprimento da Cláusula nº 168, referente à fauna terrestre; O IEMA/ES solicitou tratar do andamento das ações referentes ao cumprimento da Cláusula nº 167; O Chefe do TAMAR solicitou tratar da questão da continuidade da pesca no leito do rio versus a proibição da pesca no mar, sem qualquer controle da origem do pescado e de sua provável contaminação, sem fiscalização, diminuindo a chance da recuperação das espécies sobreviventes ou oriundas dos tributários e do mar, além de atualização quanto à implementação da decisão da justiça federal de Linhares/ES para que a empresa Samarco disponibilize os meios para os órgãos ambientais efetuarem esta fiscalização. As sugestões foram acatadas.

A reunião foi encerrada as 11:30h.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro**, **Diretor(a)**, em 20/10/2016, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0513233** e o código CRC **6C12BD2D**.

Ata nº 0513233/2016

Processo:02070.013872/2016-13